



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1958/2022**

**DATA:** 20 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo					
<b>PROGRAMA:</b>	0018 – Desenvolvimento Economico Sustentavel					
<b>FUNÇÃO:</b>	23 – Comércio e Turismo					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 – Turismo					
2.233 – Manutenção do T.T.A.I	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	34.900,00	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social					
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza					
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária					
2.092 – Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	350	11.015,00	
<b>PROGRAMA:</b>	0031 – Fortalecimento do Controle Social					
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária					
1.349 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Controle Social	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	2.860,00	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária					
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural					



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
2.186 – Manutenção da Feira Municipal e Feira do Peixe Vivo	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	20.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541 – Preservação e Conservação Ambiental				
2.117 – Conservação de Praças, Parques e Jardins	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	50.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ R\$ 118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais) , o valor da meta financeira para o exercício de 2022 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 – Desenvolvimento Economico Sustentavel				
<b>FUNÇÃO:</b>	23 – Comércio e Turismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 – Turismo				
2.233 – Manutenção do T.T.A.I	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	34.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
2.092 – Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	350	11.015,00
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
1.246 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IGD PBF	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	2.860,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>99.00 – Reserva de Contingência</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 – Reserva de Contingência				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>PROGRAMA:</b>	9999 – Reserva de Contingência				
<b>FUNÇÃO:</b>	99 – Reservas				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	9999 – Reserva de Contingência				
9.999 – Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	70.000,00

**Art. 3º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo			
<b>23.695.0018.2.233</b>	<b>Manutenção do T.T.A.I</b>			
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu			
3.3.90.30.00 – 373	Material de Consumo		R\$	34.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>08.244.0024.2.092</b>	<b>Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social</b>			
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu			
3.3.90.32.00 – 447	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$	11.015,00	
<b>08.244.0031.1.349</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Controle Social</b>			
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do PBF			
4.4.90.52.00 – 481	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.860,00	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária			
<b>20.606.0015.2.186</b>	<b>Manutenção da Feira Municipal e Feira do Peixe Vivo</b>			
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu			
3.3.90.39.00 – 589	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente			
<b>18.542.0014.2.117</b>	<b>Conservação de Praças, Parques e Jardins</b>			
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu			
3.3.90.39.00 – 629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 118.775,00** (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo			
<b>23.695.0018.2.233</b>	<b>Manutenção do T.T.A.I</b>			
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu			
3.3.90.36.00 – 374	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	34.900,00	



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0024.2.092</b>	<b>Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social</b>		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 446	Material de Consumo	R\$	11.015,00
<b>08.244.0016.1.246</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IGD PBF</b>		
FONTE DE RECURSOS	940 – Bloco de Financiamento da Gestão do PBF		
4.4.90.52.00 – 416	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.860,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>99.00 – Reserva de Contingência</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 – Reserva de Contingência		
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
9.9.99.99.00 – 652	Reserva de Contingência	R\$	70.000,00

**Art. 5 °** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de maio, 20 de maio de 2022.-**

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA